

Matrícula nº

33.294

Data 18 de junho de 1.999.

Ficha nº 01

Um terreno sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Praia Vermelha do Norte", zona rural, cujas medidas e confrontações são as seguintes, com os respectivos rumos e distâncias: inicia-se no ponto 1-A, situado na cerca de arame, limite da faixa do DNER; daí seguindo com o rumo de 34° 14' 00" NW, numa distância de 130,10 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto 2; daí seguindo com o rumo de 14° 22' 00" NW, numa distância de 73,62 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 3; daí seguindo com o rumo de 29° 43' 00" NW, numa distância de 24,67 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 4; daí seguindo com o rumo de 17 33' 00" NW, numa distância de 40,86 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 5; daí seguindo com o rumo de 23° 49' 00" NW, numa distância de 63,27 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 6; daí seguindo com o rumo de 14° 08' 00" NW, numa distância de 51,66 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 7; daí seguindo com o rumo de 12° 20' 00" NW, numa distância de 87,50 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 8; daí seguindo com o rumo de 10° 04' 00" NW, numa distância de 84,87 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 9; daí seguindo com o rumo 19° 04' 00" NW, numa distância de 85,33 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 10; daí seguindo com o rumo de 27° 33' 00" NW, numa distância de 79,52 ms., confrontando com o Espólio de Carlos Teixeira, encontramos o ponto nº 11; daí seguindo com o rumo de 56° 35' 00" NE, numa distância de 125,65 ms., confrontando com Manoel A. Ferreira, encontramos o ponto nº 12; daí seguindo com o rumo de 50° 32' 00" NE, numa distância de 54,21 ms., confrontando com Manoel A. Ferreira, encontramos o ponto 13; daí seguindo com o rumo de 11° 34' 00" SE, numa distância de 101,29 ms., confrontando com a Agro Comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto nº 14; daí seguindo com o rumo de 26° 19' 00" SE, numa distância de 94,15 ms., confrontando com Agro Comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto de nº 15; daí seguindo com o rumo de 08° 38' 00" SE, numa distância de 82,96 ms., confrontando com Agro Comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto nº 16; daí seguindo com o rumo de 06° 15' 00" SW numa distância de 53,00 ms., confrontando com a Agro Comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto nº 17; daí seguindo com o rumo de 05° 24' 00" SE, numa distância de 70,40 ms., confrontando com a Agro Comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto nº 18; daí seguindo com o rumo de 19° 17' 00" SE, numa distância de 32,58 ms., confrontando com Agro comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto 19; daí seguindo com o rumo de 29° 40' 00" SE, numa distância de 272,93 ms., confrontando com Agro Comercial Ypê Ltda. encontramos o ponto 20; daí seguindo com o rumo de 18° 26' 00" SE, numa distância de 25,55 ms., confrontando com Agro Comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto 21; daí seguindo com o rumo de 32° 29' 00" SE, numa distância de 34,81 ms., confrontando com a Agro Comercial Ypê Ltda., encontramos o ponto 21-A, situado na cerca de arame, limite da faixa do DNER com o rumo de 67° 46' 00" SE, numa distância de 138,04 ms., encontramos novamente o ponto inicial 1-A onde encerra um polígono fechando com a área total de 104.358,55 ms². (cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).ou 4,31 alqueires Cadastrado junto ao INCRA sob nº : Código do Imóvel: 643041 002178 8 - Modulo Rural: 10,0 ha. - Nº de Módulos Rurais: 0,94 - Módulo Fiscal 16,0 ha. - Nº Mod. Fiscais 0,73 - Fração Mínima de Parcelamento: 2,00 ha. - Classificação do Imóvel: Minifúndio. PROPRIETÁRIO: não há. REGISTRO ANTERIOR: não há.

continua no verso

Matrícula nº

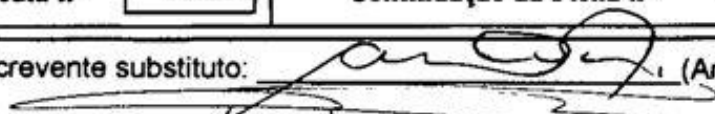
33.294

Continuação da Ficha nº

01

Ficha nº

01
verso


O Escrevente substituto:  (Antonio Barbosa Filho).

R.1 - 33.294 - Ubatuba, 18 de junho de 1999. Que de conformidade com o Mandado Judicial de Registro de Imóvel Usucapido, expedido nos autos de ação de usucapião (Processo nº 92.0400720-6, que se processou perante o Juízo da Primeira Vara Federal de São José dos Campos, deste Estado, assinado em 23.02.1999, pelo MM Juiz de Direito, Dr. Gilberto Rodrigues Jordan, requerido por **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLÂNTICA LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, à rua Coronel Oscar Porto, nº 691, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.756.995/0001-00, VERIFICA-SE que foi proferida por aquele Juízo, em data de 21.01.1998 **sentença declaratória de USUCAPIÃO**, com trânsito em julgado, em favor da referida firma. Valor venal: R\$ 12.001,39.

O Escrevente substituto:  (Antonio Barbosa Filho).

Av-2 - **INDISPONIBILIDADE** - Ubatuba, 23 de agosto de 2018.

(Prenotação n. 156.127, de 21 de agosto de 2018). Conforme o Protocolo de Indisponibilidade n. 201808.2111.00583111-IA-100, de 21 de agosto de 2018, expedido eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no processo nº 11324730220158260100 em tramite na 2º Ofício de Falências e Recuperações Judiciais do São Paulo, faço constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATLANTICA LTDA**, CNPJ nº 61.756.995/0001-00.

Denise Cunha Canto:  (Escrevente Autorizada).

1º Tabelião de Notas, Protesio de Letras e Títulos e Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ubatuba - SP
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL